



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM  
14/10/2019 À

**RESOLUÇÃO N.º 009/2019, de 14 de outubro de 2019.**

*“Altera dispositivo da Resolução n.º 004/2014 que autoriza a Câmara Municipal de Barra do Quaraí a realizar Convênio com Agente de Integração, com fim de contratação de estagiários.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** O art. 2.º da Resolução n.º 004/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 2.º.** O estudante que frequentar ao estágio, nos termos da Resolução n.º 004/2014, fará jus a título de Bolsa Estágio, o valor mensal conforme quadro abaixo:


CURSO	NÚMERO DE HORAS	VALOR R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Médio Regular	20 horas semanais	290,00	10,00
Ensino Profissional de Nível Médio	30 horas semanais	470,00	10,00
Ensino de Nível Superior	30 horas semanais	690,00	10,00

**Art. 2.º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio Antônio Araci Meus, em 14 de outubro de 2019.

  
**Ver. Rogério Blanco Neto**  
Presidente

Registre-se  
Publique-se, Data supra.

  
**Ver. Richard Antonio de Souza Generaly**  
Secretário